

**SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE
INTERESSE Nº 029/2015
PROGRAMA IPEA PESQUISA
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL - INTERCÂMBIO DE ESPECIALISTA ESTRANGEIRO**

Contrato de Empréstimo de Cooperação Técnica nº 1841/OC-BR – BR-L1060

Projeto: Condicionantes institucionais ao investimento.

Método de Contratação: Seleção de Consultores Individuais – GN 2350-7 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Objeto: Contratação de um consultor individual – especialista estrangeiro – para elaborar um *paper* e realizar uma palestra em evento nas dependências do Ipea em Brasília sobre o tema “Conflitos entre a sociedade civil e o Estado com relação a grandes obras de infraestrutura”.

1. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) recebeu recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com o objetivo de contribuir para uma melhor formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas brasileiras.
2. Nesse sentido, o IPEA se propõe a utilizar parte dos recursos do BID para a seleção de consultor para subsidiar a execução das atividades do Projeto “Condicionantes institucionais ao investimento”, que tem como objetivos: (i) compreender em profundidade os fatores de ordem institucional que constroem ou habilitam a execução acelerada de obras de infraestrutura no Brasil contemporâneo e (ii) identificar e avaliar as inovações institucionais criadas e adotadas nos últimos anos, tanto pelo setor público quanto pelo setor privado, para a superação dos constrangimentos na execução dos projetos.
3. O trabalho do consultor terá como objetivo:
 - 3.1. Elaborar *paper* proposto no âmbito do projeto ‘Condicionantes institucionais ao investimento’ que deverá tratar de aspectos determinantes para que haja contestação social nas diferentes obras de energia, assim como deverá apontar, no contexto brasileiro, as maneiras em que a sociedade civil pode influenciar o processo decisório dos projetos de infraestrutura de modo a minimizar as contestações.
 - 3.2. Realizar uma palestra nas dependências do Ipea em Brasília.
4. Deverão ser observados os seguintes aspectos metodológicos e contratuais:
 - 4.1. O trabalho do consultor será desenvolvido em articulação com a equipe do projeto;
 - 4.2. As atividades deverão ser desenvolvidas em um prazo de 5 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
 - 4.3. As atividades podem ser realizadas no escritório do consultor, com exceção da palestra, que deverá ser realizada na sede do Ipea em Brasília, em datas a serem acordadas com a equipe técnica do Ipea, respeitando-se o cronograma de execução dos produtos;
 - 4.4. Quaisquer despesas de transporte, hospedagem e alimentação para a prestação dos serviços de consultoria, se aplicáveis, serão de responsabilidade e ônus do consultor contratado;
 - 4.5. Caberá ao próprio consultor a obtenção de insumos básicos, tais como o computador e softwares necessários, para o desempenho da consultoria. O Ipea disponibilizará a sala com os recursos básicos para a apresentação da palestra, em sua sede em Brasília;

- 4.6. Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo consultor serão de propriedade perpétua do Ipea. O consultor poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação.
 - 4.7. Todos os produtos podem ser entregues por meio digital, via e-mail, com confirmação de recebimento.
 - 4.8. A palestra a ser realizada em evento será obrigatoriamente acompanhada da entrega da apresentação em formato digital.
 - 4.9. Os produtos serão aceitos após as considerações dos coordenadores do projeto e possíveis ajustes solicitados.
 - 4.10. Os textos serão escritos em língua portuguesa ou inglesa ou espanhola, bem como a palestra a ser realizada no seminário.
 - 4.11. Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos descritos no item 5 e aprovação pelo coordenador do projeto.
5. Os produtos a serem entregues são:
- 5.1. Produto 1: Resumo estendido do *paper*, contendo entre 1.200 e 2.000 palavras, detalhando problema, objetivos, metodologia, principais argumentos e proposta de título.
 - 5.2. Produto 2: Palestra sobre o tema do *paper* em evento a ser realizado nas dependências do Ipea em Brasília-DF, com duração entre 40 e 60 minutos, seguido de debate com a plateia.
 - 5.3. Produto 3: Versão final do *paper*, contendo entre 8.000 e 12.000 palavras, pronto para publicação, incluindo tabelas e figuras editáveis, entregues em arquivo em separado, em alta resolução, com referências, título final, abstract, palavras-chave.
6. O consultor contratado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 6.1. Requisitos obrigatórios:
 - 6.1.1. Ser pesquisador estrangeiro oriundo de país elegível do Banco Interamericano de Desenvolvimento (Anexo D);
 - 6.1.2. Ter atuação efetiva no exterior, não possuindo visto permanente no Brasil;
 - 6.1.3. Formação em nível de doutorado, há pelo menos 7 anos;
 - 6.1.4. Domínio do idioma inglês e português;
 - 6.1.5. Disponibilidade de participação em evento no Brasil com duração de dois dias no mês de março de 2016.
 - 6.2. Requisitos desejáveis:
 - 6.2.1. Publicação em revistas acadêmicas com sistema de revisão por pares, classificadas nos sistemas internacionais, essencialmente, em temas aderentes aos objetivos do *paper*;
 - 6.2.2. Atuação no período em instituição de pesquisa ou universidade, preferencialmente, em centros especializados em governança, desenvolvimento econômico e social, ou similares; participação em conferências, seminários, colóquios com ênfase na relação entre de Estado e sociedade com relação a obras de infraestrutura e política de meio ambiente ou tema correlato, aderente aos objetivos do capítulo.
7. O processo seletivo consistirá em análise dos currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO	PESO
EXPERIÊNCIA NA ÁREA TEMÁTICA			
1	Publicações em revistas acadêmicas com sistema de revisão por pares, classificadas nos sistemas internacionais, essencialmente, em temas aderentes aos objetivos do capítulo.	<ul style="list-style-type: none"> • Item ausente (sem demonstrar experiência ou porte): 0 ponto • Aderência Fraca (demonstra pouca experiência ou porte): 2,5 pontos • Aderência Razoável (demonstra alguma experiência ou porte): 5 pontos • Aderência Boa (demonstra maior experiência ou porte): 7,5 pontos • Aderência Excelente (demonstra grande experiência ou porte): 10 pontos 	3
2	Atuação em instituição de pesquisa; participação em conferências, seminários, colóquios com ênfase na relação entre de Estado e sociedade com relação a obras de infraestrutura e política de meio ambiente ou tema correlato, aderente aos objetivos do capítulo.	<ul style="list-style-type: none"> • Item ausente (sem demonstrar experiência ou porte): 0 pontos • Aderência Fraca (demonstra pouca experiência ou porte): 2,5 pontos • Aderência Razoável (demonstra alguma experiência ou porte): 5 pontos • Aderência Boa (demonstra maior experiência ou porte): 7,5 pontos • Aderência Excelente (demonstra grande experiência ou porte): 10 pontos 	1

- 7.1. A nota final será obtida pela média ponderada da pontuação obtida em cada um dos critérios.
- 7.2. Somente serão classificados candidatos que atingirem pontuação final igual ou superior a 7,5.
- 7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 7.4. Caso um ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, o Comitê Julgador poderá convocá-los para entrevista, cujo resultado será considerado como critério de desempate.
- 7.5. Na entrevista, o Comitê Julgador avaliará as competências, habilidades e disponibilidade do candidato para execução dos serviços de consultoria.

8. Os consultores interessados deverão manifestar interesse da seguinte forma:
 - 8.1. Encaminhar documentação listada no item 8.3 por correio eletrônico para o endereço cadastrodeconsultores@ipea.gov.br, até às 18 horas (horário de Brasília) de 11 de dezembro de 2015, indicando, em “Assunto” o número da Solicitação de Manifestação de Interesse (029/2015) e o Nome do Projeto (“Condicionantes institucionais ao investimento”).
 - 8.2. No entanto, haverá tolerância de mais 6 horas contadas a partir do horário de encerramento. Recomenda-se o envio das mensagens com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por manifestações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
 - 8.3. No ato da manifestação de interesse, os consultores deverão encaminhar a seguinte documentação:
 - 8.3.1. Cópia de seu passaporte;

- 8.3.2. Currículo *vitae*;
- 8.3.3. Títulos e certificados de formação acadêmica;
- 8.3.4. Cópias das publicações em periódicos ou links para acesso.
- 8.3.5. Certificados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado ou outros documentos com valor comprobatório para demonstrar sua experiência;
- 8.3.6. Cópia dos certificados relativos à participação em conferências, seminários, colóquios na área de relação entre de Estado e sociedade com relação a obras de infraestrutura e política de meio ambiente ou tema correlato.
- 8.4. As manifestações de interesse que não atenderem à forma indicada não serão consideradas.
9. Os candidatos que manifestarem interesse serão avaliados por Comitê Julgador, composto por três servidores, designado pelo Coordenador do Programa Ipea Pesquisa.
10. Ao Comitê Julgador competirá avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, atribuir as pontuações e escolher o candidato melhor classificado.
11. O IPEA divulgará o resultado final do processo seletivo em seu sítio e publicará extrato no Diário Oficial da União, contendo a classificação dos três candidatos melhores classificados.
12. Os candidatos poderão solicitar informações dos motivos de sua eliminação do processo seletivo, mediante requerimento dirigido ao IPEA, contendo dados pessoais e indicação do processo seletivo do qual participou, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do resultado no Diário Oficial da União.
13. O candidato melhor classificado será convidado a apresentar proposta financeira e a negociar os termos de referência do contrato.
- 13.1. Na etapa de negociações poderão ser discutidos e ajustados aspectos técnicos e metodológicos dos serviços a serem prestados, desde que não configurem mudança de objeto e/ou perda de qualidade dos produtos finais.
- 13.2. A adequação financeira da proposta será analisada pela Unidade de Coordenação de Programas, tendo em vista o contido na Portaria Ipea nº 198, de 29 de outubro de 2014.
- 13.3. Os valores atribuídos a cada um dos produtos deverão ser compatíveis com a seguinte distribuição:

<i>Produtos</i>	<i>Proporção do valor global</i>
Produto 1	30%
Produto 2	35%
Produto 3	35%
<i>Total</i>	100%

14. Na hipótese de as negociações não resultarem em contrato adequado do ponto de vista técnico e financeiro e aceitável para ambas as partes, o IPEA convidará o candidato classificado a seguir.
15. Com o objetivo de contratar os serviços mencionados, o IPEA convida consultores a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços de consultoria descritos.

16. Para maiores informações:

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Unidade de Coordenação de Programas – Diretoria de Desenvolvimento Institucional

SBS Quadra 1 Bloco J, Edifício BNDES, 5º Andar, Sala 509, Brasília – DF, CEP: 70.076-900

Tel: 55 (61) 2026-5138 / 2026- 5470/ 2026-5239

Fax: 55 (61) 2026-5568

E-mail: cadastrodeconsultores@ipea.gov.br

Sítio: www.ipea.gov.br

Brasília/DF, 26 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA

Coordenador do Programa Ipea Pesquisa

Substituto

ANEXO I

Países Elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países Não-Mutuários:

(i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.